

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO Nº 3.361/2022

de 17 de Março de 2022.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóveis situados no Bairro Guarapiranga, Ribeirão ou Sarapuí, neste município, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp.”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, para implantação de Poço Profundo, Adutora de Água Bruta e Acesso, partes integrantes dos Sistemas de Abastecimento de Água, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 8730/21, Cadastro 0419/032, medindo para uma área de: 1- 450,00m² - Poço P14 (Desapropriação); Área 2- 4.600,11m² - AAB e Acesso (Servidão) dentro do perímetro abaixo descrito:

Área 1: (S1 - S2 - S3 - S4 – S1) = 450,00m²
(Área destinada para Poço Profundo P14)

Parte de uma gleba de terra distinta, situada no bairro do Guarapiranga, Ribeirão ou Sarapuí, Município de Capela do Alto, Comarca de Tatuí-SP, designada pela Letra “A”, identificada pela matrícula 38.336 do C.R.I. de Tatuí-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8730/21, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Estrada Municipal João Moreira – CAT 415, na divisa com a GLEBA “B” (Gleba 1) de propriedade de Empreendimentos Transgênicos Virtual S/A (Matrícula 41.847 – C.R.I. de Tatuí-SP), segue com azimute de 18°12'46" por 1.891,14m até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição: daí, segue confrontando com área remanescente com azimute de 295°08'53" por 22,50m até o ponto aqui designado "S2"; segue com azimute de 25°08'53" por 20,00m até o ponto aqui designado "S3"; segue com azimute de 115°08'53" por 22,50m até o ponto aqui designado "S4"; segue com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

azimute de 205°08'53" por 20,00m até o ponto inicial S1, confrontando desde o início com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 450,00m².

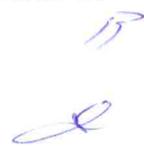
Área 2: (S5 - S16 - S17 ... S25 - S5 - S6 - S7 ... S15 - S1) = 4.600,11m²

(Faixa de servidão de passagem destinada para Adutora de Água Bruta e Acesso)

Faixa de terras que grava uma gleba de terra distinta, situada no bairro do Guarapiranga, Ribeirão ou Sarapuí, Município de Capela do Alto, Comarca de Tatuí-SP, designada pela Letra "A", identificada pela matrícula 38.336 do C.R.I. de Tatuí-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8730/21, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Estrada Municipal João Moreira - CAT 415, na divisa com a GLEBA "B" (Gleba 1) de propriedade de Empreendimentos Transgênicos Virtual S/A (Matrícula 41.847 - C.R.I. de Tatuí-SP), segue com azimute de 18°12'46" por 1.891,14m até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição: daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 205°08'53" por 23,09m até o ponto aqui designado "S16"; segue com azimute de 146°43'10" por 31,21m até o ponto aqui designado "S17"; segue com azimute de 154°57'16" por 46,31m até o ponto aqui designado "S18"; segue com azimute de 170°17'14" por 67,63m até o ponto aqui designado "S19"; segue com azimute de 177°10'54" por 54,22m até o ponto aqui designado "S20"; segue com azimute de 175°12'06" por 130,22m até o ponto aqui designado "S21"; segue com azimute de 176°29'44" por 155,53m até o ponto aqui designado "S22"; segue com azimute de 176°52'12" por 273,34m até o ponto aqui designado "S23"; segue com azimute de 177°11'26" por 310,24m até o ponto aqui designado "S24"; segue com azimute de 179°30'30" por 15,87m até o ponto aqui designado "S25", confrontando desde o ponto S1 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a a GLEBA "B" (Gleba 1) de propriedade de Empreendimentos Transgênicos Virtual S/A (Matrícula 41.847 - C.R.I. de Tatuí-SP) com azimute de 293°54'56" por 4,39m até o ponto aqui designado "S5"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 359°30'30" por 13,97m até o ponto aqui designado "S6"; segue com azimute de 357°11'26" por 310,13m até o ponto aqui designado "S7"; segue com azimute de 356°52'12" por 273,35m até o ponto aqui designado "S8"; segue com azimute de 356°29'44" por 155,34m até o ponto aqui designado "S9"; segue com azimute de 355°12'11" por 130,37m até o ponto aqui designado "S10"; segue com azimute de 357°10'54" por 54,08m até o ponto aqui designado "S11"; segue com azimute de 350°17'31" por 66,76m até o ponto aqui designado "S12"; segue com azimute de 334°57'16" por 45,54m até o ponto aqui designado "S13"; segue com azimute de 326°32'45" por 40,83m até o ponto aqui designado "S14"; segue com azimute de 21°56'30" por 21,44m até o ponto aqui designado "S15", confrontando desde o ponto S5 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP com azimute de 115°08'53" por 11,81m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 4.600,11m².

Art. 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de Março de 2022.



PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



C A R A C T E R Í S T I C A S C A D A S T R A I S

Cadastro: 0419/032 **UN:** RM **Desenho Final:** ERBE-8730/21
Endereço: Estrada Municipal João Moreira – CAT 415, s/nº
Denominação: Gleba "A"
Bairro/Distrito: Bairro do Guarapiranga, **CEP:** 18195-000
Ribeirão ou Sarapuí
Município: Capela do Alto-SP **Comarca:** Tatuí-SP
Zona: Rural **Obra executada:** Sim **Coord. N=** 7.404.606 **Coord. E=** 218.059
Tipo da Obra-SAA: Poço Profundo, Adutora de Água Bruta e Acesso
Nome da Obra: Poço P14, AAB Ø200mm e Acesso **Contrato da Obra:**
Capela do Alto
Área a ser ocupada: (V.Obs.2) **Documentação:** 320,65,00 ha

S I T U A Ç Ã O D O M I N I A L

Proprietário: Herdeiros de Ataliba Lopes Plens
Endereço: R. Treze de Fevereiro, 173 – Centro – CEP 18270-340 – TEL (15) 99192-4190
(V.Obs.3)
Município: Tatuí-SP
Compromissário:
Endereço:
Município:
Estado Civil: **Cônjuge:**
CPF: 144.303.988/87 **RG:** 4.184.460
Inscrição no INCRA: 41.09.045.02103
Título: Matr. 38.336 **CRI:** **Comarca:** Tatuí - SP

Observações:

- 1) Cadastro executado através de levantamento topográfico das divisas físicas existentes e respeitadas, uma vez que a descrição contida no título dominial é precária.
- 2) Área 1: 450,00m² - Poço P14 (Desapropriação); Área 2: 4.600,11m² - AAB e Acesso (Servidão).
- 3) Os contatos foram realizados com o Sr. Sérgio Francisco Lopes (herdeiro), pelo endereço e telefone acima.
- 4) Não é possível descrever o remanescente, uma vez que a descrição contida no título dominial é precária.

_____/_____/_____
EXECUÇÃO
ERBE Eng. e Agrim. Ltda. EPP.
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.100

_____/_____/_____
ANÁLISE
Téc. Wesley Vieira Amorim
Departamento de Gestão e
Desenvolvimento Operacional
CREA-SP 5060789585

_____/_____/_____
APROVAÇÃO
Engº Fábio Henrique Moura Biz
Depart. de Gestão e Desenvol.
Operacional- RMO
CREA-SP 5060124870





DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0419/032

Prop.: Herdeiros de Ataliba Lopes Plens

Desenho Final: ERBE 8730/21

Área: 450,00m² (Desapropriação)
4.600,11m² (Servidão)

Área 2: (S5 - S16 - S17 ... S25 - S5 - S6 - S7 ... S15 - S1) = 4.600,11m²

(Faixa de servidão de passagem destinada para Adutora de Água Bruta e Acesso)

Faixa de terras que grava uma gleba de terra distinta, situada no bairro do Guarapiranga, Ribeirão ou Sarapuú, Município de Capela do Alto, Comarca de Tatuí-SP, designada pela Letra "A", identificada pela matrícula 38.336 do C.R.I. de Tatuí-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8730/21, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Estrada Municipal João Moreira - CAT 415, na divisa com a GLEBA "B" (Gleba 1) de propriedade de Empreendimentos Transgênicos Virtual S/A (Matrícula 41.847 - C.R.I. de Tatuí-SP), segue com azimute de 18°12'46" por 1.891,14m até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição: daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 205°08'53" por 23,09m até o ponto aqui designado "S16"; segue com azimute de 146°43'10" por 31,21m até o ponto aqui designado "S17"; segue com azimute de 154°57'16" por 46,31m até o ponto aqui designado "S18"; segue com azimute de 170°17'14" por 67,63m até o ponto aqui designado "S19"; segue com azimute de 177°10'54" por 54,22m até o ponto aqui designado "S20"; segue com azimute de 175°12'06" por 130,22m até o ponto aqui designado "S21"; segue com azimute de 176°29'44" por 155,53m até o ponto aqui designado "S22"; segue com azimute de 176°52'12" por 273,34m até o ponto aqui designado "S23"; segue com azimute de 177°11'26" por 310,24m até o ponto aqui designado "S24"; segue com azimute de 179°30'30" por 15,87m até o ponto aqui designado "S25", confrontando desde o ponto S1 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a a GLEBA "B" (Gleba 1) de propriedade de Empreendimentos Transgênicos Virtual S/A (Matrícula 41.847 - C.R.I. de Tatuí-SP) com azimute de 293°54'56" por 4,39m até o ponto aqui designado "S5"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 359°30'30" por 13,97m até o ponto aqui designado "S6"; segue com azimute de 357°11'26" por 310,13m até o ponto aqui designado "S7"; segue com azimute de 356°52'12" por 273,35m até o ponto aqui designado "S8"; segue com azimute de 356°29'44" por 155,34m até o ponto aqui designado "S9"; segue com azimute de 355°12'11" por 130,37m até o ponto aqui designado "S10"; segue com azimute de 357°10'54" por 54,08m até o ponto aqui designado "S11"; segue com azimute de 350°17'31" por 66,76m até o ponto aqui designado "S12"; segue com azimute de 334°57'16" por 45,54m até o ponto aqui designado "S13"; segue com azimute de 326°32'45" por 40,83m até o ponto aqui designado "S14"; segue com azimute de 21°56'30" por 21,44m até o ponto aqui designado "S15", confrontando desde o ponto S5 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP com azimute de 115°08'53" por 11,81m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 4.600,11m².

EXECUÇÃO

ERBE Eng. e Agrim. Ltda. EPP.
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.100

ANÁLISE

Téc. Wesley Vieira Amorim
Departamento de Gestão e
Desenvolvimento Operacional
CREA-SP 5060789585

APROVAÇÃO

Engº Fábio Henrique Moura Biz
Depart. de Gestão e Desenvol.
Operacional- RMO
CREA-SP 5060124870





DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0419/032

Prop.: Herdeiros de Ataliba Lopes Plens

Desenho Final: ERBE 8730/21

Área: 450,00m² (Desapropriação)
4.600,11m² (Servidão)

Área 1: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 450,00m²

(Área destinada para Poço Profundo P14)

Parte de uma gleba de terra distinta, situada no bairro do Guarapiranga, Ribeirão ou Sarapuú, Município de Capela do Alto, Comarca de Tatuí-SP, designada pela Letra "A", identificada pela matrícula 38.336 do C.R.I. de Tatuí-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8730/21, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Estrada Municipal João Moreira - CAT 415, na divisa com a GLEBA "B" (Gleba 1) de propriedade de Empreendimentos Transgênicos Virtual S/A (Matrícula 41.847 - C.R.I. de Tatuí-SP), segue com azimute de 18°12'46" por 1.891,14m até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição: daí, segue confrontando com área remanescente com azimute de 295°08'53" por 22,50m até o ponto aqui designado "S2"; segue com azimute de 25°08'53" por 20,00m até o ponto aqui designado "S3"; segue com azimute de 115°08'53" por 22,50m até o ponto aqui designado "S4"; segue com azimute de 205°08'53" por 20,00m até o ponto inicial S1, confrontando desde o início com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 450,00m².

EXECUÇÃO

ERBE Eng. e Agrim. Ltda. EPP.
Engº Angelo Ermani Neto
CREA-SP 0600.826.100

ANÁLISE

Téc. Wesley Vieira Amorim
Departamento de Gestão e
Desenvolvimento. Operacional
CREA-SP 5060789585

APROVAÇÃO

Engº Fábio Henrique Moura Biz
Depart. de Gestão e Desenvol.
Operacional- RMO
CREA-SP 5060124870

